



Lei nº 2.044
De 22 de julho de 1996.

Denomina de Travessa JOÃO QUEIROZ, a Travessa localizada no Bairro Piratini, nesta cidade.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

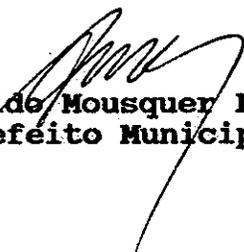
L E I :

Art. 1º - Fica denominada de Travessa João Queiroz, a Travessa localizada entre as quadras nº 01 e 11, no Bairro Piratini, nesta cidade. A Travessa localiza-se entre as quadras nº 01 e 11 no sentido SUL/NORTE, iniciando na rua Carlos Brasil Cattani e tendo seu término na rua Cel. Milton Azambuja, no Bairro Piratini, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em
22 de julho de 1996.


Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro,
Prefeito Municipal.